

## II SARAU DA FUNEC RIACHO

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I

##### Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes a realização da segunda edição do Sarau da FUNEC Riacho (II Sarau).

Art. 2º - O II Sarau é um evento promovido pela Unidade Riacho que conta com a participação de todos os estudantes, servidores docentes e administrativos, sob coordenação de uma comissão organizadora.

Art. 3º - O objetivo geral do II Sarau da FUNEC Riacho é oportunizar um espaço para que os participantes possam se expressar ou manifestar nas diversas nuances da arte.

Art. 4º - São objetivos específicos do II Sarau da Funec Riacho

- I. Valorizar a expressão artística dos participantes;
- II. Resgatar a importância das relações interpessoais;
- III. Instigar a criatividade da comunidade escolar.
- IV. Realizar atividades interdisciplinares que proporcionem conhecimento, capacidade crítica de ideias e satisfação.



## CAPÍTULO II

### Das Participações, Inscrições e Apresentações

Art. 5º - Todos os membros da comunidade escolar da FUNEC unidade Riacho: estudantes, corpo docente e administrativo, podem participar do II SARAU.

Art. 6º - Todo estudante deverá participar de pelo menos um trabalho do II Sarau da FUNEC Riacho.

Art. 7º - A participação do estudante poderá ocorrer de forma individual ou em grupos.

§ 1º – É permitido que o estudante participe de trabalhos com grupos formados por estudantes de turmas diversas.

Art. 8º - Serão aceitas trabalhos nas mais variadas expressões artísticas, como por exemplo:

- Apresentações musicais;
- Batalha de hip hop;
- Batalha de Rima;
- Contando histórias e causos;
- Criação de curta-metragem;
- Criando Cordéis;
- Culinária;
- Dança;
- Exposição de arte (desenho, pintura, fotos);
- Jogra!
- Momento de liberdade poética e musical;
- Música;
- Poetry Slam;
- Produção artesanal;



- Recital de poesia;
- Teatro;
- dentre outros.

Art. 9º - A inscrição do trabalho será por meio do preenchimento do formulário de inscrição (*online*) <https://forms.gle/bCEDHeWzviruYkih8> a ser entregue nos prazos definidos no cronograma do II Sarau da Funec Riacho (Anexo I).

§ 1º – Na inscrição serão solicitados os dados de identificação do participante, o tipo e um resumo da apresentação, e o tempo necessário para sua execução.

Art. 10º - As apresentações ocorrerão no dia 13/04/2023 no turno da manhã em horário pré-determinado.

Art. 11º - O(s) participante(s) receberão um cronograma com horário e tempo definido para sua apresentação (tempo máximo 15 min).

### **CAPÍTULO III**

#### **Das competências**

**Art. 12º - São competências da Funec Riacho:**

- I. Montar a Comissão Organizadora do II Sarau da Funec Unidade Riacho, composta com membros da própria unidade escolar.
- II. Realizar as inscrições das apresentações, marcar e divulgar a data para a apresentação e definir a equipe avaliadora.
- III. Disponibilizar a área para a apresentação ou exposição dos trabalhos;
- IV. Supervisionar a montagem, organização do espaço de apresentação dos trabalhos.



V. Fazer a gestão do empréstimo de materiais da unidade para os estudantes.

§ 1º – Os empréstimos dos materiais estarão sujeitos a disponibilidade e deverão ocorrer mediante agendamento prévio e assinatura de termo de responsabilidade.

§ 2º – Fica reservada à unidade a decisão da gestão do tempo e da permanência dos empréstimos.

**Art. 13º - São competências da Comissão Organizadora:**

- I. Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II. Elaborar e encaminhar os convites para a comunidade externa;
- III. Criar estratégias de divulgação do II Sarau da FUNEC Unidade Riacho;
- IV. Apresentar cronograma de apresentação das apresentações;
- V. Definir os professores que irão acompanhar os trabalhos das turmas.

**Art. 14º - São competências dos estudantes participantes:**

- I. Realizar a inscrição da apresentação através do formulário eletrônico que será disponibilizado;
- II. Providenciar o material necessário para sua participação no Sarau;
- III. Realizar a organização das apresentações, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;
- IV. Auxiliar na organização do espaço da escola após o término do evento.



## **CAPÍTULO IV**

### **Da avaliação**

Art. 15º - As avaliações serão individuais, por isso, é necessário o envolvimento de todos os estudantes nos trabalhos.

Art. 16º - As apresentações possuem o valor de 3 pontos e os itens a serem avaliados estão dispostos no ANEXO II.

Art. 17º - Após a aprovação da inscrição, serão indicados professores para avaliarem os trabalhos dos estudantes.

Art. 18º - Os pontos obtidos serão contabilizados na primeira etapa.

§ 1º – Os critérios de avaliação dos trabalhos estão definidos no Anexo III.

§ 2º – A pontuação final será composta pela nota dos professores e pela autoavaliação do estudante.

## **CAPÍTULO V**

### **Das disposições gerais**

Art. 19º - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 20º - A Comissão Organizadora fará uma verificação no conteúdo das apresentações. Em casos oportunos, os participantes deverão providenciar as alterações que se fizerem necessárias, bem como quaisquer outras alterações solicitadas pela Comissão.



Art. 21º - A não-observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará em prejuízo na avaliação dos trabalhos.

Art. 22º - Atos de indisciplina por parte dos integrantes serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à penalização por meio de perda de pontos na avaliação.

Art. 23º - Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes dispostos no interior do local de exposição fora do momento da apresentação do grupo.

Art. 24º Todos os custos para execução dos projetos, são de responsabilidade dos estudantes integrantes de cada apresentação.

Art. 25º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Contagem, 07 de Março de 2024.

Comissão Organizadora



## ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	PESSOAL ENVOLVIDO
01. Definição da comissão organizadora	23/02/2024 a 01/03/2024	Direção, pedagoga, coordenação e professora de Artes
02. Apreciação e discussão do regimento do Sarau.	01/03/2024 a 08/03/2023	Direção, pedagogas e professores.
03. Orientações gerais sobre a definição das apresentações	04/03/2024	Comissão organizadora;
04. Período de inscrição ( <i>forms</i> online)	11/03/2024 a 15/03/2024	Comissão organizadora, professores e estudantes
05. Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de apresentações	18/03/2024 a 21/03/2024	Comissão organizadora
06. Apresentação Sarau.	13/04/2023 08:00 às 12h.	Toda a comunidade escolar



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES**

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota Obtida</b>
Domínio da técnica e recursos utilizados	0,5	
Criatividade	0,5	
Originalidade	0,5	
Qualidade da Apresentação	1,0	
Coerência entre apresentação e resumo	0,5	
<b>Total</b>	<b>3,0</b>	

